



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**

**Processo de Compra Nº 11/2021
Inexigibilidade de Licitação Nº. 11/2021**

1. OBJETO:

Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de consultas em psiquiatria, para atender aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Quilombo-SC.

Consultas	Qt. anual	Valor Unit. SUS	Valor Contrapartida	Valor total por consulta	Valor Total
Consulta médica em atenção especializada	Até 1200/ano	R\$ 10,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 144.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

2. PRAZO DE EXECUÇÃO:

De 17/11/2021 a 16/11/2022.

3. FORNECEDOR/EXECUTANTE:

EMPRESA: CLINIMAX CLINICA MEDICA

CNPJ Nº 18.404.532/0001-50

ENDEREÇO: Avenida Porto Alegre, nº 427 D, Ed. Lázio Executivo, sala 1107, Centro, Chapecó/SC.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A razão da escolha do fornecedor deve-se por ser empresa credenciada conforme **Edital de Chamamento Público nº 2/2021 e Contrato de Credenciamento nº 48/2021**, para contratação de empresa prestadora de serviço para realização de consultas em psiquiatria.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Fundo Municipal de Saúde de Quilombo pagará à empresa credenciada, os valores constantes no Edital de Chamamento Publico nº 02/2021 do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade		Recurso	Descrição
2.081	3.3.90.00	1038	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/TETO/FMS
2.083	3.3.90.00	1002 e 1067	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/CAPS/FMS

7. FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados **mensalmente até o 20º (vigésimo) dia**, após o recebimento da produção mensal, mediante nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo responsável do fundo municipal de saúde de Quilombo-SC.

8. JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de 17/11/2021 (anexa);

Considerando o artigo 199 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde (artigo 24, Lei nº 8.080/90), no município de Quilombo;

Considerando a Portaria 95/2001 que aprova a norma operacional de assistência à saúde – NOAS-SUS, que amplia as responsabilidades dos municípios criando mecanismos para o fortalecimento da capacidade de gestão do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria 1.034/2010-GM, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria 2.567/2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o interesse em dispor de uma rede mais ampla possível de serviços de saúde;

Considerando a Portaria 1.606/2001;

Considerando a Portaria GM 03, de 04 de Janeiro de 2010 que aprova o Município de Quilombo ao Pacto de Gestão;

Considerando as diretrizes do PACTO PELO SUS e as responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso pelos Gestores Municipais;

Considerando que o Município de Quilombo está na modalidade de Gestão Plena regulamentado pela NOB/96;

Considerando que quando há inviabilidade de competição, como no presente caso, a Lei 8.666/93 entende como inexigível a licitação e se enquadra no *caput* do artigo 25.

Assim, com base no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, apresentamos os elementos necessários para apreciação ao Secretário Municipal de Saúde do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2021.

QUILOMBO/SC, em 17 de Novembro de 2021.

**SUELEN BIGOLIN
BARBOZA
Presidente**

**IVANETE BISON
Secretária**

**ELIS REGINA BACKES
GRIGOL
Auxiliar Direto**

9. **DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

RATIFICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2021, com fundamento nos motivos e elementos expostos acima, e AUTORIZO a realização da despesa. Promova-se a publicação regular.

- (X) Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

QUILOMBO/SC, 17 de Novembro de 2021.

**ANILSON ANTONIO COMUNELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**

**Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 11/2021

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM PSIQUIATRIA, PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.

O Secretário Municipal da Saúde de Quilombo, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa para realização de consultas em psiquiatria, conforme Edital de Chamamento Público nº 02/2021 do Fundo Municipal de Saúde de Quilombo-SC, de acordo com o Art.25, “caput” da lei 8.666/93.

Empresa: CLINIMAX CLINICA MEDICA

VALOR ESTIMADO: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

QUILOMBO, 17 de Novembro de 2021.

ANILSON ANTONIO COMUNELLO
Secretário Municipal da Saúde